



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.975, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dentre as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme a seguir:

| | |
|--|-------------------|
| 01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| DE: | |
| 3.3.90.35-01.031.0001.2.001- Serviços de Consultoria | 15.000,00 |
| 3.3.90.39-01.031.0001.2.001-Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica | 5.000,00 |
| 4.4.90.52-01.031.0001.2.001-Equipamentos e Mat. Permanente | 140.000,00 |
| Total | 160.000,00 |
| PARA: | |
| 3.1.90.03-28.122.0000.0.005-Pensões | 1.000,00 |
| 3.1.90.11-01.031.0001.2.001-Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil | 144.000,00 |
| 3.1.90.13-01.031.0001.2.001-Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| Total | 160.000,00 |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 19 de outubro de 2009.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE